



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 464, de 10 de julho de 1986.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de
Santa Cruz da Conceição, Estado de
São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, e de conformida-
de com o Artigo 4º, ítem 1, da Lei nº 686, de 08 de novembro de 1985,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um
crédito na importância de Cz\$10.000,00 (dez mil cruzados), suplemen-
tar à dotação orçamentária - 0502 3132 1375428.2.004 - Educação e
Serviço de Saúde - Assistência Médica e Sanitária, - Outros Servi-
ços e Encargos.

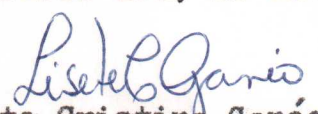
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o
artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes da anula-
ção parcial da dotação orçamentária - 0606 3111 1058021.2.004 - Ser-
viços Públicos Gerais - Fiscalização e Obras, - Pessoal Civil, na
importância de Cz\$10.000,00 (dez mil cruzados).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de julho de 1.986.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na imprensa local e nos lugares de costume
da Prefeitura, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura